## RESOLUÇÃO Nº 684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

Altera dispositivos da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Capítulo III, do Título IV, e os Artigos 78, 84 e seu § 3º, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passam a viger com a seguinte redação:

## "CAPÍTULO III Dos Vice-Presidentes da Câmara"

"Art. 78 – A Mesa compõe-se do Presidente, de dois Vice-Presidentes e de dois Secretários".

"Art. 84 – Na ausência ou no impedimento do Presidente, o 1º Vice-Presidente, o substituirá e, na falta deste, o 2º Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários, nesta ordem.

Parágrafo	1°
Parágrafo	2°

Parágrafo 3º - Compete ainda aos 1º e 2º Vice-Presidentes exercerem as atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1994.

Joseph Tannous Presidente